



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134 —
85525-000 — VITORINO

Fone (046) 227-1222
— PARANA

LEI Nº 530/96

Súmula: Autoriza o Executivoo Municipi
pal adquirir lote urbano nº
21 da quadra nº 16, de pro-
priedade da Srª Zenaide Fátí-
ma Lucatelli.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, adquirir por compra e venda o Lote urbano nº 21 da quadra nº 16, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), de propriedade de Zenaide Fátima Lucatelli, CPF nº 573.447.109-78, matrícula nº 3.466 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas, oriundas do artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento Geral do corrente exercício, constantes da dotação orçamentária - 03070211.002 - 4210.34 - Aquisição de imóveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de julho de 1996.

Jovino Elso Periolo
Jovino Elso Periolo
Prefeito Municipal

